



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/ASSEG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para a realização de testes hidrostáticos em mangueiras e manutenção dos equipamentos (cilindros) extintores de incêndio pertencentes ao Superior Tribunal Militar (STM), no **Edifício Sede, no Prédio do Arquivo Oficial no SIA e na Garagem Oficial/Enajum**, incluindo serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva de primeiro, segundo e terceiro níveis, bem como a reposição de peças e/ou equipamentos completos, quando necessário. **A presente contratação terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.**

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

A manutenção da segurança das instalações, do patrimônio e, sobretudo, das vidas de magistrados, servidores, colaboradores e visitantes no Superior Tribunal Militar (STM) é uma prioridade inegociável. Para tanto, é imperativo que todos os equipamentos de combate a incêndio, como mangueiras e extintores, estejam em plena conformidade com as normas técnicas vigentes e em perfeito estado de funcionamento.

A **natureza altamente especializada** dos testes hidrostáticos em mangueiras e da manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, aliada à necessidade de **equipamentos específicos, infraestrutura dedicada e mão de obra técnica certificada**, torna a internalização contínua desses serviços impraticável e ineficiente para o STM. Embora o Tribunal possua equipes capacitadas para a gestão e fiscalização, a execução direta desses procedimentos complexos, que demandam um parque tecnológico e licenças específicas, **não se alinha à sua atividade-fim**. A ausência de uma empresa especializada para executar esses serviços periodicamente implica em **riscos graves e inaceitáveis**, tais como:

- **Risco à segurança humana e patrimonial:** Equipamentos inoperantes ou com falhas podem não funcionar em uma emergência real, resultando em perdas de vidas, danos materiais severos e interrupção das atividades jurisdicionais.
- **Não conformidade legal e normativa:** A inobservância das normas da ABNT (como NBR 12779, NBR 12962 e NBR 13485) e da legislação aplicável (incluindo a Lei nº 14.133/2021, que preconiza a conformidade e a segurança) expõe o STM a autuações, penalidades e responsabilidades legais.
- **Aumento de custos a longo prazo:** A falta de manutenção preventiva pode levar a falhas maiores, exigindo intervenções corretivas mais dispendiosas ou a substituição prematura de equipamentos.

Assim, a necessidade premente é **mitigar esses riscos**, assegurar a **prontidão operacional** de todos os equipamentos de combate a incêndio nas diversas dependências do STM (Edifício Sede, Prédio do Arquivo Oficial no SIA e Garagem Oficial/Enajum), e garantir a **conformidade contínua** com as exigências legais e técnicas de segurança contra incêndio. Esta contratação é, portanto, essencial para a salvaguarda da segurança institucional e a continuidade das atividades do Tribunal.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

Estes requisitos estão diretamente ligados à capacidade da empresa em prestar os serviços de forma adequada e segura, garantindo a operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio do STM.

2.2.1. Conformidade Normativa: A empresa deverá comprovar o conhecimento e a aplicação das normas técnicas da ABNT e INMETRO pertinentes aos serviços de testes hidrostáticos (NBR 12779), inspeção e manutenção de extintores (NBR 12962 e NBR 13485), e demais normas aplicáveis. Adicionalmente, os serviços deverão atender integralmente ao Regulamento Técnico da Qualidade e aos Requisitos de Avaliação da Conformidade consolidados na Portaria INMETRO/ME nº 58, de 16 de fevereiro de 2022. É também mandatório que a empresa assegure a apresentação da Ficha com Dados de Segurança (FDS), elaborada conforme ABNT NBR 14725:2023 ou equivalente, para todos os agentes extintores e produtos químicos utilizados na prestação dos serviços. A aderência a todas as normas técnicas da ABNT e do INMETRO é essencial para garantir a qualidade, utilidade, resistência e segurança dos serviços prestados.

2.2.2 Qualificação Técnica da Equipe: A empresa deverá dispor de profissionais com treinamento comprovado nas normas técnicas da ABNT e experiência na realização dos serviços objeto desta contratação. Isso assegura que os serviços serão executados por pessoal capacitado.

2.2.3. Capacidade Operacional Mínima: A empresa deverá demonstrar possuir a estrutura e os equipamentos necessários para realizar os serviços dentro dos prazos e na abrangência demandada pelo STM (conforme item 2.2). Isso inclui a capacidade de realizar testes hidrostáticos, manutenção de diferentes níveis e, se necessário, o transporte seguro dos equipamentos.

2.2.4. Emissão de Relatórios Técnicos Detalhados: A capacidade de fornecer relatórios claros e detalhados sobre os serviços realizados em cada equipamento é fundamental para o controle e a gestão por parte do STM.

2.2.5. Uso Racional de Recursos e Prevenção de Resíduos: A Contratada deverá adotar práticas de uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, visando atender às diretrizes de responsabilidade ambiental do Contratante.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

Para identificar as soluções disponíveis no mercado e subsidiar a Equipe de Planejamento na escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na realização de testes hidrostáticos em mangueiras e manutenção dos equipamentos (cilindros) extintores de incêndio, foram realizadas as seguintes ações:

3.1.1. Com o objetivo de identificar potenciais fornecedores para a contratação, foi conduzida uma pesquisa de mercado de empresas especializadas nos serviços de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio e manutenção de extintores (inspeção, preventiva, corretiva e recarga). Essa pesquisa compreendeu contatos telefônicos para levantamento inicial e, posteriormente, o envio de e-mails para obtenção de orçamentos, conforme detalhado nos anexos : **Brisa Proteção Contra Incêndio** (4321867), **FN Extintores Engenharia c/ Incêndio** (4324088), **Império Extintores** (4333341) e **Confiança Extintores de Incêndio** (4333434).

3.1.2. Adicionalmente, realizou-se pesquisa de **contratos e editais recentes** de outros órgãos públicos, com o objetivo de comparar as especificações técnicas exigidas e os valores praticados para serviços similares, conforme detalhado no anexo : Edital do Pregão Eletrônico - Tribunal Superior do Trabalho (4334259).

3.2 – Descrição da solução como um todo

A solução para garantir a segurança e a operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio do Superior Tribunal Militar (STM) consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços abrangentes de testes hidrostáticos em mangueiras e manutenção dos equipamentos (cilindros) extintores de incêndio pertencentes ao STM, nas dependências do Edifício Sede, do Prédio do Arquivo Oficial no SIA e da Garagem Oficial/Enajum.

Os serviços a serem contratados são caracterizados como **serviços comuns**, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Os padrões de desempenho e qualidade para os testes hidrostáticos e a manutenção dos extintores podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas das normas da ABNT e INMETRO (**em especial a Portaria INMETRO/ME nº 58/2022**), e pelas exigências detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

A contratação visa garantir a segurança e a operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio do STM, abrangendo os seguintes serviços:

2.1.1. Testes Hidrostáticos em Mangueiras de Incêndio:

a. Realização de testes de pressão nas mangueiras de incêndio, conforme periodicidade estabelecida nas normas técnicas (ABNT NBR 12779 ou suas atualizações), para verificar sua integridade e resistência, identificando e eliminando possíveis vazamentos ou pontos de fragilidade.

b. Fornecimento de laudos técnicos individuais para cada mangueira testada, atestando a aprovação ou reprovação no teste, com identificação da mangueira, data do teste e validade.

c. Substituição de mangueiras reprovadas, quando aplicável e mediante aprovação do STM, conforme especificações técnicas.

2.1.2. Manutenção de Extintores de Incêndio (Cilindros):

2.1.2.1. Primeiro Nível (Inspeção): Realização de inspeções visuais periódicas nos extintores instalados nas dependências do STM, verificando:

- a. Acesso livre e desobstruído ao equipamento.
- b. Sinalização adequada.
- c. Integridade física do cilindro (ausência de amassados, ferrugem, etc.).
- d. Condição da mangueira, bico e demais componentes externos.
- e. Pressão adequada (indicador no manômetro).
- f. Lacre intacto.
- g. Cartão de inspeção atualizado.
- h. Peso do extintor (quando aplicável).

2.1.2.2. Segundo Nível (Manutenção Preventiva): Execução de serviços preventivos nos extintores, conforme periodicidade e procedimentos definidos nas normas técnicas (ABNT NBR 12962 ou suas atualizações), incluindo:

- a. Verificação da carga do agente extintor.
- b. Verificação e limpeza dos componentes internos e externos.
- c. Lubrificação de peças móveis.
- d. Verificação da validade da carga e do teste hidrostático do cilindro.
- e. Substituição de pequenas peças e acessórios (oringues (aneis de vedação), arruelas, etc.), quando necessário e mediante aprovação do STM.

2.1.2.3 Terceiro Nível (Manutenção Corretiva / Recarga): Realização de serviços corretivos e de recarga nos extintores, conforme necessidade e normas técnicas (ABNT NBR 13485 ou suas atualizações), abrangendo:

- a. Desmontagem completa do extintor.
- b. Inspeção interna do cilindro.
- c. Realização do teste hidrostático do cilindro, conforme periodicidade normativa.
- d. Pintura ou repintura do cilindro, quando necessário.

- e. Substituição de peças e componentes danificados (válvulas, mangueiras, etc.), mediante aprovação do STM e com utilização de peças originais ou de qualidade equivalente.
- f. Recarga do agente extintor adequado ao tipo de fogo (água, pó químico, gás carbônico, etc.), com material certificado.
- g. Remontagem e pressurização do extintor.
- h. Colocação de lacre e etiqueta de identificação com data da recarga e validade.

Embora envolvam aspectos técnicos específicos, os procedimentos de teste, inspeção, manutenção preventiva, corretiva e recarga são padronizados e amplamente praticados no mercado.

A execução dos serviços exige que a empresa contratada possua expertise e estrutura adequadas, incluindo mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a realização de todos os serviços descritos, garantindo a conformidade com as normas técnicas aplicáveis e a segurança dos equipamentos. A contratada deverá ser responsável pelo transporte seguro dos equipamentos quando requerido para manutenção de terceiro nível ou testes hidrostáticos externos. A logística de coleta e devolução dos extintores que necessitarem desses serviços será de responsabilidade da **empresa contratada**, assegurando o mínimo impacto na disponibilidade dos equipamentos em cada localidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta contratação não se mostra a opção mais pertinente. Embora haja uma necessidade permanente de garantir a segurança dos equipamentos, a frequência exata e a quantidade de serviços de manutenção corretiva e recarga são variáveis e dependem de eventos imprevisíveis. Os testes hidrostáticos em mangueiras possuem uma periodicidade definida, mas a necessidade de manutenção de segundo e terceiro níveis nos extintores é esporádica. Dessa forma, a celebração de um compromisso formal para contratações futuras com preços registrados pode não refletir a real demanda e as condições de mercado ao longo do tempo. A contratação direta, por meio de licitação, para a execução dos serviços conforme a demanda que se apresentar, parece mais adequada para garantir a eficiência e a economicidade.

Não há óbice para a participação de consórcio de pessoas jurídicas na futura licitação. A possibilidade de empresas unirem suas expertises e capacidades pode ampliar a competitividade do certame e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o STM. Considerando a natureza dos serviços, que envolve tanto testes específicos quanto diferentes níveis de manutenção, a participação em consórcio pode permitir a combinação de empresas com especializações complementares, o que pode ser benéfico para a execução contratual.

A execução dos serviços objeto desta contratação, devido à sua natureza técnica, à necessidade de cumprimento de normas específicas (ABNT), à exigência de equipamentos e ferramentas adequados para testes hidrostáticos e manutenção de cilindros, e à responsabilidade pela segurança dos equipamentos de combate a incêndio em diversas instalações do STM, torna **inviável a sua realização por pessoa física** individualmente. A complexidade e a abrangência dos serviços demandam uma estrutura empresarial com profissionais treinados, equipamentos de segurança e capacidade operacional para atender a todas as exigências normativas e do STM.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Esta Assessoria de Segurança apresenta a estimativa das quantidades de serviços a serem contratados, fundamentada no inventário atual do Superior Tribunal Militar (STM) de equipamentos de combate a incêndio. **Atualmente, o STM possui, em média, 260 extintores e 98 mangueiras.** A estimativa também se baseia nas exigências normativas para sua manutenção e testagem. O objetivo é assegurar a plena operacionalidade e a conformidade com as normas de segurança de todo o conjunto de equipamentos contra incêndio nas diversas instalações do STM.

3.3.1 Quantidades Estimadas de Serviços

As quantidades abaixo representam o volume estimado de serviços de manutenção e testagem necessários para o conjunto de extintores e mangueiras de incêndio do STM, distribuídos entre o **Edifício Sede - Setor**

de Autarquias Sul Q. 1 Térreo, Recepção - Asa Sul, Brasília-DF , o **Prédio do Arquivo Oficial no SIA - SIA Trecho 17 - Parque Ferroviário De Brasília, Brasília-DF** e a **Garagem Oficial/Enajum - Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lotes 05 e 06 - Brasília-DF:**

Descrição:	Quantidade de unidades:
ITEM 1 - Manutenção em extintor com carga nominal de 6 Kg, ABC, com pó químico para extinção à base de monofosfato de amônio.	200
ITEM 2 - Manutenção em extintor de incêndio com carga nominal de 4 Kg, carregado com gás carbônico CO ² .	20
ITEM 3 – Manutenção em extintor de incêndio com carga nominal de 6 Kg, carregado com gás carbônico CO ² .	10
ITEM 4 - Serviço de manutenção em extintor de incêndio com carga nominal de <u>10 litros de água</u> .	20
ITEM 5 - Serviço de manutenção em extintor sobre rodas ABC com carga nominal de <u>30 Kg</u> . Marca: IMC. Modelo: MC30ABC.	1
ITEM 6 - Serviço de manutenção em extintor sobre rodas BC com carga nominal de <u>50 Kg</u> . Marca: Protege. Modelo: E024.	1
ITEM 7 - Serviço de manutenção em extintor sobre rodas BC com carga nominal de <u>50 Kg</u> . Marca: IMC. Modelo: MC50BC.	1
ITEM 8 - Serviço de manutenção em extintor sobre rodas AB com carga nominal de <u>50 litros de espuma mecânica</u> . Modelo: Kidde: KB-EM50.	1
ITEM 9 - Serviço de teste hidrostático em mangueiras de incêndio para garantir que sejam atendidos os requisitos de manutenção e cuidados necessários para mantê-las aprovadas para uso.	96

3.3.2. Justificativa e Fundamentação das Quantidades

As quantidades apresentadas no item 3.3.1 são **estimativas diretas do volume total de serviços e intervenções** que se espera contratar ao longo do período do contrato. Essas projeções são elaboradas a partir do **levantamento físico do universo de equipamentos de combate a incêndio** (extintores e mangueiras) existentes e em uso nas dependências do STM – abrangendo o Edifício Sede, o Prédio do Arquivo Oficial no SIA e a Garagem Oficial/Enajum.

É fundamental esclarecer que as quantidades estimadas neste ETP referem-se ao **volume total previsto de ocorrências de serviços** (como manutenções de diferentes níveis, recargas e testes hidrostáticos), e **não a um quantitativo do número de bens físicos** (extintores ou mangueiras) instalados. Para ilustrar, um único extintor pode demandar mais de uma recarga ou manutenção corretiva ao longo do contrato caso seja utilizado ou sofra despressurização, gerando, assim, múltiplas **ocorrências de serviço** para um mesmo equipamento físico.

Para os extintores (Itens 1 a 8), as quantidades apresentadas no item 3.3.1 representam a **soma estimada de todas as intervenções e ocorrências de serviços de manutenção** (Nível 1 – inspeção, Nível 2 – manutenção preventiva e Nível 3 – manutenção corretiva, recarga e teste hidrostático do cilindro) que se espera que o conjunto de equipamentos existentes venha a demandar ao longo do período contratual. Essa projeção é baseada tanto na periodicidade estabelecida pelas normas ABNT (NBR 12962 e NBR 13485) quanto no histórico de uso e necessidade dos equipamentos. **Similarmente, para as mangueiras (Item 9)**, a quantidade reflete o total de testes hidrostáticos e eventuais substituições a serem realizados anualmente, conforme ABNT (NBR 12779), considerando o universo de mangueiras em uso.

A estimativa de quantidades reflete, portanto, a real e contínua necessidade de consumo desses serviços de forma abrangente para as três localidades do STM. O contexto que justifica essa demanda é a imperativa garantia da segurança de vidas e do patrimônio público, a proteção das instalações do STM e a manutenção da conformidade legal perante as normas de segurança contra incêndio e pânico. A não realização desses serviços implicaria riscos inaceitáveis à segurança institucional.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

Ao analisar os orçamentos apresentados, verificou-se que os valores das empresas Império Extintores (4333341) e Confiança Extintores de Incêndio (4333434) se encontram significativamente abaixo dos demais, bem como aquém do razoável para a prestação de serviços tão específicos e regulamentados, que exigem mão de obra qualificada, equipamentos especiais e certificações. Preços excessivamente baixos podem indicar inexecutabilidade, risco à qualidade da execução ou ausência de cobertura de todos os custos inerentes à prestação dos serviços com a qualidade e segurança exigidas pelas normas da ABNT.

Em consonância com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que permite a desconsideração de preços inexequíveis ou excessivos, e buscando a estimativa mais fidedigna e exequível para a contratação, priorizou-se a análise dos orçamentos das empresas A e B. Essa abordagem é corroborada pela pesquisa em contratações públicas similares. A Nota de Empenho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, anexa ao Termo de Referência nº 4334109, por exemplo, que integra a pesquisa de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, apresenta valores que se equiparam aos praticados pelas empresas Brisa Proteção Contra Incêndio (4321867) e FN Extintores Engenharia c/ Incêndio (4324088), confirmando que estes são mais coerentes com a realidade do mercado para serviços da natureza e complexidade em questão.

Com base no levantamento de preços realizado, considerando as fontes mais fidedignas e a complexidade dos serviços, e nas quantidades estimadas no item 3.1, o valor total estimado para a contratação dos serviços de testes hidrostáticos em mangueiras e manutenção de extintores é de **R\$ 32.568,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**.

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução e para o Agrupamento

No caso da manutenção de extintores e testes hidrostáticos em mangueiras, a análise técnica e de mercado demonstrou que o parcelamento por item não seria vantajoso para a Administração. A contratação conjunta por um único fornecedor permite a obtenção de economia de escala e reduz significativamente os custos de gestão de contratos, que seriam elevados com múltiplos fornecedores. Adicionalmente, o sistema de segurança contra incêndio é único e integrado, exigindo responsabilidade técnica unificada para evitar descoordenação e riscos à segurança. A fragmentação dos serviços poderia comprometer a eficácia global do sistema. O mercado especializado, por sua vez, oferece portfólio completo de serviços, e o parcelamento excessivo poderia reduzir a competitividade ao afastar empresas qualificadas que atuam de forma integrada. Diante do exposto, **a não adoção do parcelamento por item individual** é a medida mais adequada para otimizar recursos, manter a integridade do sistema de segurança, facilitar a gestão e atrair empresas qualificadas.

Considerando essa justificativa para a não adoção do parcelamento por item, os serviços de manutenção de extintores e os testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio **serão agrupados em um único lote**. Este agrupamento se justifica pela intrínseca relação funcional e complementaridade dos itens, que formam um sistema integrado de segurança. Permite, ainda, a atribuição de uma responsabilidade técnica unificada e promove maior eficiência operacional na execução dos serviços. Em síntese, a contratação como objeto único, em um único lote, maximiza a eficiência administrativa, garante a responsabilidade técnica e a integridade do sistema de segurança contra incêndio, mantendo a competição adequada no mercado.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação para serviços de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio e manutenção de extintores é uma continuidade de um serviço já existente no STM, que foi objeto do contrato anterior com processo 017046/22-00.171, já encerrado. Por ser uma renovação de serviço, não há novas necessidades de contratações interdependentes para sua execução imediata.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de serviços de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio e manutenção de extintores encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da JMU para o sexênio 2021-2026, aprovado pela Resolução nº 289, de 16 de dezembro de 2020. Conforme o inciso II do § 1º do art. 18 da

Lei nº 14.133, de 2021, esta contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do STM para o exercício vigente, reforçando sua natureza essencial e contínua.

Especificamente, esta contratação contribui para o alcance dos seguintes Objetivos Estratégicos: **Objetivo 6:** Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços, **Objetivo 9:** Aprimorar a gestão de desempenho e o desenvolvimento de pessoal e o **Objetivo 10:** Elevar a qualidade dos gastos da JMU e a eficiência na execução dos recursos orçamentários e financeiros. Adicionalmente, esta contratação se alinha às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS-STM 2022-2026) e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS-STM 2022-2026), sendo que a futura contratada deverá declarar ciência e conformidade com as informações contidas em ambos os planos.

Portanto, esta contratação não apenas atende a uma necessidade operacional imediata e contínua de segurança predial, mas também se integra de forma estratégica ao Planejamento da JMU, impulsionando a realização de seus objetivos de eficiência logística, de promoção do bem-estar do seu corpo funcional e de otimização da qualidade dos gastos.

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

Este item apresenta os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio e manutenção de extintores, em conformidade com o inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, que exige a demonstração da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

4.1.1. Prevenção de Custos Elevados: A manutenção preventiva e os testes periódicos evitam falhas nos equipamentos de combate a incêndio, prevenindo sinistros que poderiam resultar em danos materiais de grande monta ao patrimônio do STM e, mais criticamente, em custos incalculáveis relacionados à saúde e segurança de pessoas (despesas médicas, indenizações, etc.). O custo da prevenção é sempre inferior ao custo da remediação de um desastre.

4.1.2. Redução de Custos de Gestão: O agrupamento dos serviços de manutenção de extintores e testes hidrostáticos em mangueiras em um único lote, conforme justificado no item 3.5, otimiza a gestão contratual, reduzindo a burocracia e os custos administrativos associados à fiscalização de múltiplos contratos.

4.1.3. Competitividade na Contratação: A expectativa é que o processo licitatório atraia um número adequado de fornecedores qualificados, resultando na obtenção do melhor preço para o serviço, potencialmente reduzindo o valor final da licitação em relação ao preço estimado ou ao valor pago em contratos anteriores.

4.1.4. Garantia da Segurança e Qualidade de Vida: O principal resultado é a proteção da vida e da integridade física de magistrados, servidores, colaboradores e visitantes do STM. Equipamentos de combate a incêndio em perfeito estado de funcionamento são essenciais para a segurança do ambiente de trabalho, contribuindo diretamente para a qualidade de vida e o bem-estar de todo o corpo funcional.

4.1.5. Redução de Riscos e Preocupações: Um ambiente de trabalho seguro, com sistemas de proteção contra incêndio confiáveis, permite que os colaboradores se concentrem em suas atividades-fim, sem preocupações adicionais com a segurança básica das instalações.

4.1.6. Preservação do Patrimônio: A manutenção adequada dos equipamentos de combate a incêndio protege não apenas as pessoas, mas também o patrimônio físico do STM, minimizando o risco de perdas e danos em caso de incêndio.

4.1.7. Conformidade e Disponibilidade: Garante que os equipamentos estejam sempre em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando sua disponibilidade e eficácia no momento de uma emergência.

4.2 – Providências a serem Adotadas

Serão estabelecidos canais claros e eficientes de comunicação entre o STM e a empresa contratada, bem como entre o Fiscal do contrato e a Equipe de Brigada, para o acompanhamento contínuo e a resolução de eventuais ocorrências.

Será realizada a coordenação interna com as unidades do STM para agendar a execução dos serviços de forma a minimizar impactos nas rotinas de trabalho, garantindo o acesso aos locais onde os equipamentos estão instalados.

O Fiscal do Contrato acompanhará e verificará a execução dos serviços, garantindo que todas as etapas (inspeção, manutenção, recarga, testes hidrostáticos, etc.) sejam realizadas conforme as especificações do Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis.

Será promovida a capacitação dos responsáveis sobre as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos administrativos, garantindo a correta aplicação das regras.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, que exige a descrição dos "possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável", e ao art. 11 da mesma lei, que indica que a licitação visa "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto", e após análise da pertinência da exigência de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), que não se mostrou aplicável a esta contratação, foram elencados abaixo os possíveis impactos ambientais negativos e as respectivas medidas mitigadoras relacionados à prestação dos serviços de manutenção de extintores e testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio.

4.3.1. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação dos serviços de manutenção de extintores e testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, embora essencial para a segurança, pode gerar impactos ambientais significativos se não forem adotadas práticas adequadas. Os principais impactos incluem:

a. Geração de Resíduos Perigosos e Não Perigosos: Durante a manutenção, há o descarte de agentes extintores vencidos ou contaminados (como pó químico, CO₂, água e espuma), peças substituídas (válvulas, mangueiras, anéis de vedação, lacres, manômetros) e, eventualmente, extintores e mangueiras que atingiram o fim de sua vida útil ou se tornaram irrecuperáveis. Se não gerenciados e descartados corretamente, esses resíduos podem contaminar o solo e os recursos hídricos.

b. Consumo de Recursos Naturais: Os processos de manutenção e testes hidrostáticos demandam o uso de água (para testes e limpeza) e o consumo de energia elétrica nas instalações da empresa contratada (para equipamentos de compressão de gases, iluminação, aquecimento/refrigeração e operação de máquinas).

c. Emissões Atmosféricas: As emissões de gases de efeito estufa (GEE) podem ocorrer principalmente devido ao transporte dos equipamentos (extintores e mangueiras) entre as instalações do STM e a sede da empresa contratada, além das emissões indiretas provenientes da geração de energia utilizada nos processos de manutenção.

d. Uso e Descarte de Substâncias Químicas: O manuseio e o descarte de agentes extintores e outros produtos químicos (como lubrificantes e solventes utilizados na manutenção) representam um risco de poluição se não forem tratados e destinados de forma ambientalmente correta.

4.3.2. Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais negativos e promover a sustentabilidade na prestação desses serviços, serão exigidas e incentivadas as seguintes medidas mitigadoras:

a. **Gestão e Destinação Adequada de Resíduos:** A empresa contratada deverá possuir e comprovar licenças ambientais válidas para a coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, incluindo agentes extintores, peças substituídas e equipamentos irrecuperáveis, priorizando a reciclagem e o descarte em locais licenciados. Essa gestão deve estar em conformidade com a legislação ambiental aplicável, como a Lei Federal nº 9.605/1998 e a Resolução CONAMA nº 307/2002, no que couber.

b. **Logística Reversa de Equipamentos Inservíveis:** Será incluída no Termo de Referência a obrigatoriedade de a empresa contratada realizar a logística reversa dos extintores e mangueiras que forem considerados inservíveis ou que atingirem o fim de sua vida útil, garantindo seu desfazimento e reciclagem conforme a legislação ambiental vigente.

c. **Consumo Consciente de Recursos:** A empresa deverá adotar práticas de uso racional de água (ex: reuso da água de testes hidrostáticos) e energia em suas operações, e utilizar veículos com menor emissão de poluentes para o transporte dos equipamentos.

d. **Certificações e Boas Práticas Ambientais:** Será dada preferência a empresas que possuam certificações ambientais reconhecidas (como a ISO 14001) ou que demonstrem a adoção de um sistema de gestão ambiental e boas práticas em seus processos, visando a minimização de impactos. Adicionalmente, a contratada deverá orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva na observância das normativas ambientais pertinentes, em especial quanto à separação e descarte adequado de resíduos.

e. **Minimização de Descarte:** Priorizar a manutenção e o reparo dos equipamentos sempre que tecnicamente viável e seguro, estendendo sua vida útil e reduzindo a necessidade de descarte e, conseqüentemente, a demanda por novos itens.

A adoção dessas medidas visa assegurar que a contratação dos serviços de manutenção de extintores e testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio seja realizada com o menor impacto ambiental possível, alinhando a segurança predial com a responsabilidade socioambiental do Superior Tribunal Militar.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Em conformidade com o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, e considerando todas as análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a presente contratação dos serviços de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio e manutenção de extintores é plenamente viável e adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. Conclui-se positivamente pela indispensabilidade e necessidade desta aquisição, pois a solução proposta é a mais vantajosa para a Administração Pública, não apenas em termos de segurança, economicidade, otimização de recursos humanos e materiais, e alinhamento com o planejamento estratégico do Superior Tribunal Militar (STM), mas também por ser crucial para a preservação da segurança e da integridade física de magistrados, servidores, jurisdicionados, e demais pessoas que trabalham ou transitam nas dependências do Superior Tribunal Militar.

Além disso, a disponibilidade orçamentária destinada a tal finalidade garante a viabilidade financeira da contratação.

FABIANO SOUTO MARTINS

Assessor de Segurança Institucional - Integrante Demandante

JONATAS VELOSO DA COSTA

Assistente do Assessor de Segurança Institucional - Integrante Técnico

MARCELO PEREIRA GONÇALVES

Técnico Judiciário - Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS VELOSO DA COSTA, ASSISTENTE V**, em 30/06/2025, às 16:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA GONÇALVES, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 30/06/2025, às 16:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO SOUTO MARTINS, ASSESSORA-CHEFE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, em 30/06/2025, às 16:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4400681** e o código CRC **46F1DAF0**.

4400681v77

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF